



EDITAL Nº 13/2023-FACEPE PRÊMIO FACEPE/CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Governo de Pernambuco, por intermédio da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-PE), torna público o lançamento do presente Edital e convida instituições com atividades relacionadas com ciência, tecnologia e inovação, sediadas em Pernambuco, a apresentarem indicações de concorrentes ao **Prêmio FACEPE/CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação**, nos termos estabelecidos neste Edital.

A iniciativa considera o papel do Estado como indutor de ações que consolidem o Sistema Estadual de CT&I, reforçando o reconhecimento a pesquisadores(as) que tenham se destacado na contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo de Pernambuco, além de profissionais de comunicação que tenham se destacado na disseminação de pesquisas científicas, tecnológicas e inovadoras no Estado.

1 OBJETIVO

Premiar pesquisadores(as) que tenham se destacado na contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo de Pernambuco, além de profissionais de comunicação que tenham se destacado na disseminação de pesquisas científicas, tecnológicas e inovadoras no Estado.

2 ELEGIBILIDADE

2.1 Serão consideradas as seguintes categorias, com respectivos perfis de premiados(as):

- a) Pesquisador(a) Destaque: pesquisadores(as) bolsistas de produtividade do CNPq (em modalidades PQ e/ou DT), com titulação de doutorado há mais de 5 (cinco) anos e contribuições significativas em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação;
- b) Pesquisador(a) Inovador(a): pesquisadores(as) bolsistas de produtividade do CNPq (em modalidades PQ e/ou DT), com titulação de doutorado há mais de 5 (cinco) anos e contribuições significativas em inovação, de natureza radical ou incremental, direcionadas ao setor empresarial e/ou público; e
- c) Profissional de Comunicação: profissionais com comprovada atividade laboral (carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração) e contribuições significativas na disseminação de pesquisas científicas, tecnológicas e inovadoras no Estado, via materiais jornalísticos veiculados por mídia impressa, internet, telejornalismo e/ou rádio.

EDITAL Nº 13/2023-FACEPE
PRÊMIO FACEPE/CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2.2 As indicações ao Prêmio devem ser feitas por representante máximo(a) de instituições com atividades relacionadas com ciência, tecnologia e inovação, sediadas em Pernambuco, sejam Instituições de Ensino Superior (IES) e/ou Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs).

2.3 A instituição pode indicar apenas um nome para cada uma das seguintes subcategorias:

Categoria	Subcategoria
a) Pesquisador(a) Destaque	a.1) Ciências da Vida: pesquisas enquadradas em agrárias, biológicas, saúde e afins.
	a.2) Ciências Exatas: pesquisas enquadradas em ciências exatas e da terra, engenharias, tecnologias e afins.
	a.3) Ciências Humanas: pesquisas enquadradas em artes, educação, humanas, letras, linguística, sociais aplicadas e afins.
b) Pesquisador(a) Inovador(a)	b.1) Inovação no Setor Empresarial: inovações com propriedade intelectual (patente, programa ou indicação geográfica, no Brasil ou no exterior) e transferência tecnológica (a exemplo de criação de startups).
	b.2) Inovação no Setor Público: inovações que tenham gerado políticas públicas e/ou tecnologias sociais, otimizado processos/fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão (conferindo maior transparência) e/ou contribuído para a solução de problemas da esfera pública.
c) Profissional de Comunicação	Sem subcategoria: a instituição pode indicar apenas um nome nesta categoria.

2.4 As indicações devem ser fundamentadas por indicadores e informações objetivas, manifestadas com clareza, concisão e precisão.

2.5 As indicações devem contemplar nomes que estejam em pleno exercício profissional ou que sejam aposentados(as) na instituição (ainda em atividade), exceto no caso da indicação para a categoria Profissional de Comunicação, que também pode contemplar um nome vinculado a outra instituição.

2.6 As indicações não podem contemplar um mesmo nome para diferentes categorias ou subcategorias.

2.7 Não é obrigatório que a instituição indique nomes para todas as categorias ou subcategorias.

3 SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E RESULTADO

3.1 A submissão deve ser feita de acordo com o cronograma definido neste Edital, mediante envio de formulários em anexo ao endereço eletrônico <premio2023@facepe.br>.

EDITAL Nº 13/2023-FACEPE
PRÊMIO FACEPE/CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 3.2 A avaliação será realizada a partir da análise dos indicadores e das informações constantes nos formulários submetidos, por um Comitê de Busca formado por representantes do Conselho Superior da FACEPE e ex-integrantes da Diretoria da FACEPE.
- 3.3 A ampla divulgação do resultado e a efetiva premiação ocorrerá na Sessão Solene de Abertura da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser realizada em 28 de novembro de 2023.
- 3.4 Cada premiado(a) receberá certificado e será indicado(a) pela FACEPE à Edição 2023 do Prêmio Nacional CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação "Johanna Döbereiner".

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Para os fins do presente Edital, considera-se o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Lançamento do Edital	06/10/2023
Limite para submissão	Até 23h59 de 31/10/2023
Avaliação pelo Comitê de Busca	01/11/2023 a 20/11/2023
Ampla divulgação do resultado e premiação	28/11/2023

- 4.2 A Diretoria da FACEPE reserva-se ao direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Maria Fernanda Pimentel Avelar
Diretora Presidente

Helen Jamil Khoury
Diretora Científica

Leonardo Ferraz Xavier
Diretor de Inovação